

Qualquer interessado poderá consultar o citado Regulamento, durante o horário normal de expediente, (das 9 às 17 horas), na Divisão de Ambiente e Saneamento, ou na página da internet do Município — [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt) — e apresentaras sugestões que entender convenientes, devendo estas ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola, ou remetidas por correio eletrónico para o endereço [aguas@cm-grandola.pt](mailto:aguas@cm-grandola.pt).

Para constar, se lavrou o presente edital, e outros de igual teor que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes*.

**Projeto de Alteração do Regulamento da Prestação do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Grândola**

«[...]

Artigo 43.º

**Manutenção, recolha, transporte e destino final de lamas e águas residuais de fossas sépticas**

[...]

7 — A descarga de efluentes nos coletores públicos está sujeita ao pagamento de uma tarifa de descarga, a qual é composta por uma componente fixa e uma componente variável, cujo pagamento deverá ser efetuado previamente à realização do trabalho. Para utilizadores com residência no concelho e ou atividade económica distinta do trabalho a executar, poderá a componente fixa ser objeto de uma redução de 33 % desde que o utilizador já tenha efetuado um primeiro pedido de descarga e este tenha sido devidamente acompanhado pelos Serviços.

[...]

312021211

**MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**

**Aviso n.º 2679/2019**

**Alteração do Plano Diretor Municipal de Guimarães**

**Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas**

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou, na sua sessão ordinária de três de janeiro de dois mil e dezanove, a abertura do período de discussão pública das propostas de alteração do PDM — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, das seguintes empresas, após a aprovação da alteração parcial e pontual do PDM: Tecelagem Jortêxteis, L.ª, sita na Rua de S. Romão, na União de Freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia onze de janeiro de dois mil e dezoito; Detalhes com mimo, Unipessoal L.ª, sita na Rua do Passal, na Freguesia de Longos, e Marinho e Macedo II, Confeções L.ª, sita na Rua da Estrada Nova, n.º 866, na União de Freguesias de Selho S Lourenço e Gominhões, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito; Confeções Bugalhós, L.ª, sita na Rua do Padrão, n.º 702, na União de Freguesias de Cadoso S Tiago e Mascotelos, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito; Pinto Brasil — Fábrica de Máquinas Industriais, S. A., regularização do edifício da unidade industrial, sita na Zona industrial de Pardelhas, na Freguesia de Lordelo, e Empresa Industrial Sampedro, S. A., sita na Rua de São Pedro, na Freguesia de Lordelo, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito; CUPRUM — Comércio de Metais Não Ferrosos, L.ª, sita na Rua da Igreja, n.º 54, na Freguesia de Gonça, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia dezanove de julho de dois mil e dezoito; Só Cubos, Granitos Unipessoal, L.ª, sita na Rua dos Novais, n.º 23, na União de Freguesias de Airão Santa Maria, Airão S João e Vermil, e Britometal — Simão & Irmãos, L.ª, sita na Rua do Outeiro, n.º 210, na Freguesia de Brito, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia vinte de setembro de dois mil e dezoito; Fábrica de Tecidos do Carvalho, L.ª, sita na Estrada Nacional 105, n.º 991, na Freguesia de Lordelo, cuja reunião do executivo municipal foi realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas — RERAE), fixar um período de 15 dias, para a apresentação de reclamações, sugestões ou observações no âmbito do referido procedimento.

Durante esse período, os elementos referentes ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), da Câmara Municipal de Guimarães, no Largo Cónego Maria Gomes, entre as 9h e as 17h, e no sítio do Município <http://www.cm-guimaraes.pt>

A apresentação de reclamações, sugestões ou observações deverá ser efetuada em impresso próprio, disponível no Balcão Único de Atendimento ou no sítio do Município, a entregar diretamente, ou através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal de Guimarães.

Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt).

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, *Domingos Bragança*.

**Deliberação**

**Alteração do Plano Diretor Municipal de Guimarães**

**Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas**

Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Guimarães, certifica que, na reunião do executivo municipal realizada no dia três de janeiro de dois mil e dezanove, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e promover a respetiva discussão pública das propostas de alteração parcial e pontual do PDM — Plano Diretor Municipal, relativa à legalização e ampliação dos edifícios das seguintes unidades industriais: Tecelagem Jortêxteis, L.ª, Detalhes com mimo, Unipessoal L.ª, Marinho e Macedo II, Confeções L.ª, Confeções Bugalhós, L.ª, Pinto Brasil — Fábrica de Máquinas Industriais, S. A., Empresa Industrial Sampedro, S. A., CUPRUM — Comércio de Metais Não Ferrosos, L.ª, Só Cubos, Granitos Unipessoal, L.ª, Britometal — Simão & Irmãos, L.ª, e Fábrica de Tecidos do Carvalho, L.ª, no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas.

3 de janeiro de 2019. — A Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Guimarães, *Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier*.

612020191

**MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**Aviso n.º 2680/2019**

**Alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE)**

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em sessão ordinária de 28 de dezembro de 2018, aprovou por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

A alteração aprovada incide sobre o Regulamento do Plano — Aditamento do artigo 13.º-A.

14 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

**Deliberação**

Camilo António Morais, Presidente da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, declara para os devidos efeitos que, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal, por maioria, com 60 votos a favor e 1 abstenção, deliberou aprovar a alteração ao Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal.

14 de janeiro de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Camilo António Morais*.